



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Conselho Superior do IFMG
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 31 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre alteração de dispositivos da Resolução CONSUP nº 35/2021 e Resolução CONSUP nº 37/2022, que dispõe sobre a implementação e regulamentação do Programa de Gestão, no IFMG, em caráter Piloto.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo **Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, Seção 2, página 01**, e

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - DOU - de 31 de julho de 2020, que estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC relativos à implementação de Programa de Gestão;

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEGES-SGPRT /MGI Nº 24, DE 28 DE JULHO DE 2023 e o prazo estipulado no artigo 32 de que "Cada órgão e entidade terá o prazo de doze meses para adequar o seu Programa de Gestão e Desempenho, contado a partir da publicação desta Instrução Normativa Conjunta". Considerando o disposto na Portaria MEC nº 267, de 30 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 03 de maio de 2021, que autoriza a implementação do programa de gestão pelas unidades do Ministério da Educação - MEC e de suas entidades vinculadas;

Considerando o disposto na Resolução CONSUP nº 35/2021 que dispõe sobre a implementação e regulamentação do Programa de Gestão, no IFMG, em caráter Piloto;

Considerando o disposto na Resolução CONSUP nº 37/2022 que dispõe sobre alteração de dispositivos da MINUTA de Resolução do Conselho Superior 134 (1698901) SEI 23208.003532/2023-72 / pg. 1 Resolução CONSUP nº 35/2021, que dispõe sobre a implementação e regulamentação do Programa de Gestão, no IFMG, em caráter Piloto;

Considerando a necessidade de avaliação do Programa de Gestão no âmbito do IFMG;

Considerando a Reunião do Conselho Superior do dia 13/11/2023;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por seis meses a Resolução CONSUP nº 35 de 16 de dezembro de 2021 (1041675), que dispõe sobre a implementação e regulamentação do Programa de Gestão, no IFMG, em caráter Piloto, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, podendo ser prorrogada por mais seis meses.

Art. 2º Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 14 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Presidente do Conselho Superior**, em 17/11/2023, às 13:14, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1737980** e o código CRC **DA0D217E**.